



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

房屋局
Instituto de Habitação

ANÚNCIO

[N.º68/2012]

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
34629	IU LAI SEONG	*8500	*CHAN SEONG TENG
892	VONG PUI SIU	2977	LEUNG KAM LIN
*56875	*DA CONCEICAO ROSALINA MARIA	55205	SOU ION IONG
*66970	*CHANG KA MENG	63721	ANGELA MICAELA CANAVARRO RAMOS
*63757	*FONG CHANG KUAI	56185	IAN SIO KAN
60335	SOU MIO IONG ALIAS SOU OI MAN	51722	CHAN CHOI PEK
69408	LEI IOI	*53944	*CHUNG CHI KIN
55060	ANGELINA GOMES WONG ALIAS WONG KA WENG	*69414	*WONG WAI MAN ALIAS ILDA WONG
51492	CHEANG CHAN HONG	67128	LAM SAM I
71185	KUAN CHAN TENG	63443	LOC CHIN FONG ALIAS ALBERTO LOC
63522	TAI SIO KEONG	63593	CHAN IOK LENG
*69862	*HOI MAN PENG	60457	MIO MAN NEI
63404	ANA TANG	55061	ALICE MARIA GOMES
67354	WONG UN NA	68654	FONG UN LOI
*62380	*LAM CHI HANG	*69867	*CHEONG KIT TAI KITTY
*66131	*LAU KA MAN	72356	LOU KIT CHON
*3145	*WAI MEI HOU	*3397	*LOK I SOI
26756	LAI KA HONG	32749	LEONG WANG IOK
*32763	*CHAN IOK FAN	54445	CHEONG SIO NGAN
55530	LAM WENG TONG	*60166	*LEONG KAM HONG
90585	WU WAI IP	109550	WONG PAO HTYE
*88545	*CHON HANG FONG	*82870	*LOU PUI SAN
*82201	*LEI IONG	*117430	*SAM LEI VONG
99845	CHAN MENG FAI	*82241	*LAI OI LIN
*70857	*LEI HAO MEI	*71857	*CHAN WA ON *MONTEIRO
*121642	*CHEONG LAI CHI	*116708	RODRIGUES HELENA MARIA
69232	LAO KIO WAI	70408	CHAN SI KA
*90210	*LEONG KA SENG	*103559	*LEI KAI SANG
73158	CHAN LAI MAN	*117064	*U PUI SAN
*112160	*WONG HOI SAM	101578	TANG SIU HONG

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 28 de Março de 2012, às

horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T1 na zona de Taipa.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo.)
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

* Em caso da 2.ª convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos das alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,

Tam Kuong Man

9 de Março de 2012